

NOME

RA

CURSO

PERÍODO

Prezados pais e/ou responsáveis,

Agradecemos pela confiança em compartilhar a educação e a formação acadêmica de seus (suas) filhos (as) com o COTUCA / UNICAMP.

A atenção e o acompanhamento dos pais no processo educacional do filho são fundamentais para que o estudante obtenha bons resultados na formação técnica e no Ensino Médio. Assim, fiquem sempre atentos ao desempenho escolar de seus filhos em relação a notas e frequência, bem como à organização de seu filho para os estudos e ao planejamento e cumprimento de horários e tarefas extraclasse.

O ensino técnico é uma nova realidade e um novo desafio que exigirá uma nova postura em relação aos estudos e uma adaptação que precisa ocorrer rápida e constantemente.

Parabéns pelo(a) filho (a)!

Conte sempre com toda a equipe do COTUCA.



Prezado calouro,

Você está dando início a uma fase que é propícia para construir e ampliar a sua autonomia e a sua independência, necessárias e desejáveis no mundo adulto. Durante a sua passagem pelo COTUCA, você estará se preparando para o mercado de trabalho e para ingressar no Ensino Superior. Para obter bons resultados, você precisará ter uma vida acadêmica com responsabilidade, esforço, superação e persistência.

Defina os seus objetivos de curto, médio e longo prazo, planeje as suas ações e o seu dia a dia para atingir os seus objetivos profissionais e acadêmicos e, sobretudo, dedique-se bastante aos estudos.

Dessa maneira, consideramos que você poderá ter um grande avanço e muito êxito.

Seja bem-vindo!

Prof. Alan Cesar Ikuo Yamamoto
Diretor Geral do Colégio Técnico de Campinas
COTUCA - UNICAMP

Nossos valores

São valores norteadores das atividades da escola, além da gentileza entre os membros da comunidade da escolar: alunos, professores e funcionários;

- o respeito a todas as diferenças;
- o zelo com o ambiente escolar: salas, banheiros, refeitório, biblioteca e áreas comuns,
- o zelo com o seu material pessoal e escolar: livros, cadernos e objetos de estudo;
- o zelo com o material escolar e objetos pessoais dos colegas, entregando na Direção/SOE tudo o que for encontrado na escola e não lhe pertencer;
- o descarte adequado dos objetos que não tenham mais utilidade, utilizando adequadamente as lixeiras.
- o trato com urbanidade e respeito a todos os funcionários, professores, colegas de classe e do colégio.

Este colégio não aceita o desrespeito e o bullying!
Este colégio não aceita o TROTE!

Projeto Pedagógico

O COTUCA tem por missão:

“Disseminar o conhecimento científico, tecnológico e humanístico, objetivando provocar transformações no indivíduo, através de uma educação voltada para a qualificação profissional, tornando-o apto para uma vida produtiva no mundo do trabalho. Formar profissionais capazes de constante aprendizado, preparados para atuar nos princípios éticos e com vistas ao exercício pleno da cidadania. Promover ações junto à comunidade social e produtiva, para que, estimulando o estreitamento de relações, seja perpetuada uma permanente troca de conhecimentos e informações, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população”

Equipe Técnica e Pedagógica

DIRETOR GERAL	Prof. Alan Cesar Ikuo Yamamoto F.: 3521-9905 ✉ alan@cotuca.unicamp.br
DIRETOR ASSOCIADO	Profa.Dra. Vanessa Petrilli Bavaresco F.:3521-9906 ✉ vanessa@cotuca.unicamp.br
DIRETOR DE ENSINO	Profa. Teresa Helena Portella Freire de Carvalho F.: 3521-9908 ✉ teresah@cotuca.unicamp.br
DIRETOR ADMINISTRATIVO	Profa. Vera Lucia de Matos Pires Gomes F.: 3521-9909 ✉piresgomes@cotuca.unicamp.br
ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA	Profa. Ângela Salvucci F.: 3521-9907 ✉ angela@cotuca.unicamp.br
ORIENTAÇÃO AO ESTUDANTE	Profa. Célia Regina Duarte F.: 3521-9942 ✉ celia@cotuca.unicamp.br Clélia Roberta Duarte F.: 35219945 ✉ clelia@cotuca.unicamp.br Euryanthe Rossana Heinrich F.: 3521-9944 ✉ eury@cotuca.unicamp.br Neila Benzi Nucci F.: 3521-9943 ✉ neila@cotuca.unicamp.br
SECRETARIA DISCENTE	Ione Pereira de Sousa F.: 35219940 ✉ ione@cotuca.unicamp.br Balcão do Aluno: F.: 3521-9945
ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIOS	Prof. Dr. Paulo Victor de Oliveira Miguel F.: 3521-9948 ✉ pvictor@cotuca.unicamp.br
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Celso Roberto Dias Bueno F.: 3521-9916 ✉celsoroberto@cotuca.unicamp.br
BIBLIOTECA	Marilda Truzzi F.: 3521.9922 ✉ marilda@cotuca.unicamp.br Tâmara Regina da Silva Vieira F.: 3521.9921 ✉ tamara@cotuca.unicamp.br

Informações e Orientações Pedagógicas

I – Horários de Aulas:

Dia	Cursos Diurnos*	Cursos Noturnos	Cursos Matutinos	Cursos Vespertinos**
2 ^a a 6 ^a feira	7h30 às 11h55 13h50 às 18h15	19h00 às 22h30	7h30 às 11h55	13h50 às 18h15
Sábados	7h30 às 12h15	7h30 às 12h15	7h30 às 12h15	7h30 às 12h15

* Enfermagem Concomitante ao Ensino Médio: nos dias de estágio, o início das aulas é às 6h55.

*Para o curso de Técnico em Alimentos, no terceiro ano, as aulas serão no período vespertino, a partir das 13h, pelo menos em um dos dias da semana.

** Enfermagem Concomitância Externa – as aulas terão início às 13h00.

Observações Importantes:

- Os alunos dos cursos concomitantes ao Ensino Médio - Diurnos, deverão ter disponibilidade para frequentar as aulas tanto no período da manhã como à tarde, de segunda a sexta-feira, e aos sábados pela manhã. Conforme a distribuição das aulas em cada período letivo, poderão ocorrer períodos livres.
- Os alunos de todos os cursos noturnos, deverão ter disponibilidade para frequentar as aulas no período noturno e aos sábados. Apenas para os cursos de Plásticos Matutino e Noturno e Mecatrônica do período noturno (37 e 48) haverá, eventualmente, aulas aos sábados no SENAI.
- Alguns cursos, como Alimentos, Enfermagem, Equipamentos Biomédicos, Automação, Gestão pela Qualidade, Mecatrônica e Plásticos poderão ter aulas no campus da UNICAMP, no SENAI ou em laboratórios de empresas parceiras.
- Todos os alunos poderão ter aulas de reposição ou de reforço em horários distintos dos de aula e, caso necessário, em alguns sábados no período da tarde.

II – Secretaria Discente e Balcão do Aluno

Horários de Atendimento:

- **Secretaria:** de segunda a sexta-feira, das **8h30 às 22h00**.
Telefones de contato: 35219937; 35219938; 35219940 e 35219941
- **Balcão do Aluno:** de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 21h30.
Telefones de contato: 35219901

IMPORTANTE: No período de férias e recessos escolares, os horários de atendimentos dos setores são alterados, portanto, informe-se sobre eles antes de dirigir-se ao Colégio.

Serviços Disponíveis

II.1 – Cartão Inteligente – RA Escolar

Todo aluno ingressante receberá, primeiro, um RA provisório e, posteriormente, um definitivo. Esse documento é porte obrigatório e de uso pessoal e intransferível.

Só com ele será permitido o acesso ao colégio, o uso do refeitório, da biblioteca e demais instalações do Campus da UNICAMP.

Em caso de perda, verifique as instruções através do site do aluno.

www.cotuca.unicamp.br/aluno

II.2 - Emissão de Cartão - Passe Escolar

TRANSURC: protocolar formulário da empresa devidamente preenchido no Balcão do Aluno.

Após a Secretaria anexar a Declaração de Matrícula, carimbar e assinar o formulário, o aluno deverá retirá-lo e apresentá-lo à TRANSURC.

EMTU: solicitar, junto ao Balcão do Aluno, cadastro no site da empresa, apresentando a documentação exigida e o comprovante de pagamento da taxa. Nesse caso, a Secretaria enviará o documento à EMTU. Entre no site: **<http://www.emtu.sp.gov.br/>**

Todo mês as carteirinhas deverão ser protocoladas no Balcão do Aluno para assinatura com três dias de antecedência.

II.3 - Sistema de Consulta Pela Internet

A Secretaria do Colégio disponibiliza para pais e alunos, via Internet, um sistema de acesso a serviços e consulta a diversas informações sobre a vida escolar do aluno.

Forma de utilização:

1.) Acessar o site www.cotuca.unicamp.br/aluno

2.) Digitar o número do RA (Registro Acadêmico)

3.) Digitar a senha que será entregue no início do ano letivo. A senha é pessoal e intransferível, portanto, não deve ser informada a outrem. É importante alterar a senha quando acessar o sistema pela primeira vez. Ela deve conter apenas números e letras.

A senha de utilização dos serviços de Internet da escola é entregue pela Direção no início do ano letivo, mas poderá ser alterada a qualquer tempo, de forma a facilitar o acesso dos pais ou responsáveis aos dados do Boletim Escolar online

4.) Clique em "Li os avisos, estou ciente e quero continuar o acesso".

5.) Cadastre uma "dica de senha" (frase ou palavra que irá ajudá-lo a lembrar a senha)

6.) Na tela Menu Principal selecione os cursos onde está matriculado e a seção que deseja consultar.

Através do site, em qualquer horário, pais e alunos terão acesso ao **Boletim Escolar** e aos seguintes serviços e informações:

- Ficha Individual de Acompanhamento Escolar
- Horários das aulas
- Currículos dos cursos
- Informações Cadastrais
- Notícias/Comunicados
- Realização de Matrícula (anual e semestral)
- Solicitação de documentos
- Solicitação de 2ª via de RA
- Justificativa de faltas

- Solicitação de Provas Substitutivas, entre outras.

IMPORTANTE: É necessário manter todas as informações cadastrais de alunos e responsáveis sempre atualizadas. Caso algum campo esteja errado, dirija-se à Secretaria de Alunos para solicitar retificação.

Em caso de dúvidas, envie e-mail para secretaria@cotuca.unicamp.br, **VERIFICAÇÃO DO ANDAMENTO DOS SERVIÇOS**

É através do ícone “notícias”, que a escola manterá o contato com o aluno e dará às solicitações.

Todos os serviços possuem seus prazos que são informados no próprio site no momento da solicitação.

II.4 – Dispensa de Disciplinas Técnicas

Anualmente, no início do ano letivo/semestre, será divulgado prazo para solicitação de dispensa de disciplinas técnicas através da apresentação dos documentos comprobatórios de realização da mesma junto a outras instituições de ensino. O aluno não pode se ausentar das aulas das disciplinas nas quais solicitou dispensa sem que haja a publicação do resultado dessa solicitação na área do aluno. Alunos das Especializações não têm direito à dispensa de disciplinas. Em casos específicos, o requerente deverá ser submetido à avaliação de proficiência.

II.5 - Trancamento de Matrícula

A - A partir da 2ª série, para os cursos anuais, ou 2º período para os cursos semestrais o aluno que precisar interromper seu curso, temporariamente, por motivo justo e desejar reservar sua vaga deverá solicitar o trancamento de sua matrícula pelo site www.cotuca.unicamp.br/aluno. Ao longo do curso, só poderá ser concedido apenas um período de trancamento, conforme a sua organização (semestre/ano). Atenção aos prazos estabelecidos em calendário para essa solicitação. Os alunos dos cursos de Especialização não terão direito ao trancamento.

B - No caso de abandono das aulas, sem justificativa, o aluno será considerado desistente do curso, perdendo então, o direito à vaga.

- *Aos candidatos ingressantes nos cursos técnicos em regime de Concomitância Interna será oferecida a possibilidade de cursar o Ensino Médio no Colégio, juntamente com o Ensino Técnico.*
- *A desistência do Ensino Técnico implicará em impossibilidade de cursar o Ensino Médio no Colégio.*

II.6 - Justificativa de Faltas e Solicitação de Provas Substitutivas

1. Acessar o site www.cotuca.unicamp.br/aluno, preencher um requerimento de justificativa de falta, informando os dias e o motivo pelo qual esteve ausente.
2. Caso tenha perdido avaliação, informar a disciplina e Professor.
3. Entregar Atestado Médico, ou outro documento/declaração que justifique sua ausência, de acordo com o Regimento Interno do Colégio, no Balcão da Secretaria.

Esse procedimento deverá ser feito **NO PRIMEIRO DIA DE RETORNO ÀS AULAS. AS FALTAS SERÃO JUSTIFICADAS, MAS NÃO ABONADAS.**

ATENÇÃO:

“Bilhetes” dos pais **não** são considerados documentos para justificar as ausências.

São as seguintes as causas que, **devidamente comprovadas**, justificam a ausência/falta:

- a. Doença ou acidente da própria pessoa – apresentar Atestado Médico;
- b. Gala (casamento) – apresentar a Certidão de Casamento;
- c. Nojo (luto por falecimento de pais, irmãos e avós) – apresentar a Certidão de Óbito – até 03 dias de afastamento
- d. Nojo (luto por falecimento de padrasto, madrasta, sogros e cunhados) - apresentar a Certidão de Óbito – até 02 dias de afastamento.
- e. Obrigações militares – apresentar documento do exército;
- f. Serviço público obrigatório – apresentar documento de convocação;
- g. Doação de sangue – apresentar a carteira/comprovante da doação;

- h. Interrupção de transportes;
- i. Motivos especiais a critério do Diretor de Ensino e nos termos da legislação específica vigente.

IMPORTANTE:

Faltas em disciplinas ministradas em outras instituições de ensino, tais como **SENAI**, quando ocorrerem, deverão ser lá justificadas, seguindo o estabelecido nos respectivos Regimentos.

II.7 - Renovação Obrigatória De Matrículas Anuais e Semestrais

O aluno deverá, ao final de cada período letivo, efetuar uma nova matrícula para cursar as matérias previstas no próximo período. **A matrícula não é automática.** A matrícula deverá ser feita apenas via Internet, através do site do COTUCA – **www.cotuca.unicamp.br/aluno**, dentro dos prazos divulgados pela Secretaria do Colégio.

OBSERVAÇÕES:

- Os alunos dos cursos Concomitantes devem realizar uma matrícula para o Ensino Médio e outra para o Ensino Técnico.
- As matrículas para as disciplinas em dependência são obrigatórias, não podendo ser cursadas posteriormente.
- O pedido de matrícula na disciplina não implica a efetivação da mesma, que está condicionada à averiguação dos pré-requisitos, dos horários e eventuais conflitos.

ATENÇÃO:

- Na primeira semana de aula de cada período letivo, certifique-se de que seu nome está no Diário de Classe do Professor.
- A disciplina cursada sem que o nome do aluno conste no Diário de Classe, não será validada pelo colégio.

II.8 - Pedidos de Reconsideração

Ao final do ano/semestre letivo, havendo discordância ou dúvidas, por parte do aluno ou de seus responsáveis, sobre o resultado final em alguma disciplina, caberá **pedido de reconsideração**.

II.8.1 - Pedido de Reconsideração da Retenção por Frequência - dirigido ao Diretor de Ensino do COTUCA

- Fará jus ao pedido do benefício do Pedido de Reconsideração da Retenção por Frequência o aluno que obteve rendimento anual (cursos organizados em séries anuais) ou semestral (cursos com organização semestral), **maior ou igual a 5,0** (cinco inteiros), porém **apresentou frequência inferior a 75%**.
- O pedido de reconsideração deverá ser efetuado através do site www.cotuca.unicamp.br/aluno no período estipulado no calendário escolar.
 - A análise da solicitação do (a) aluno (a) será feita pelo Conselho de Classe com base nas justificativas para as suas faltas, as quais deverão ter sido devidamente protocoladas, documentadas e deferidas.
 - O resultado da solicitação será divulgado no site/notícias.

II.8.2 - Pedido de Revisão de Resultados Finais - dirigido ao Diretor de Ensino do COTUCA e Recurso à Diretoria Regional de Ensino.

O Colégio seguirá o disposto nas legislações vigentes, que no caso, é a Deliberação CEE120/13

<http://cotuca.unicamp.br/documentosescolares>

III – Biblioteca

Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, no horário das 8h30 às 22h30.

Serviços disponíveis:

- livros e periódicos para consulta e empréstimo,
- conexão direta a todas as Bibliotecas do Campus da UNICAMP, que permite a vinda de qualquer publicação das Bibliotecas da Universidade.
- espaço para estudar em grupo,
- acesso à Internet para pesquisas.

Para maiores informações, visite o site:

<http://www.cotuca.unicamp.br/biblioteca>

NORMA PARA ALUNOS EM DÉBITO COM A BIBLIOTECA
(Texto extraído da Portaria CTC 27/2009) Maiores detalhes
<http://cotuca.unicamp.br/documentosescolares>

Item I – A liberação das solicitações de alunos abaixo discriminadas apenas será autorizada após consulta à Biblioteca do CTC, sobre a total devolução, por parte do solicitante, de livros emprestados durante os períodos de estudo:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
- Certificado de Conclusão do Ensino Técnico.
- Certificado de Qualificação Profissional.
- Histórico Escolar completo com certificado de conclusão.
- Diploma de Ensino Técnico.
- Guia de Transferência.
- Trancamento de curso pelo período de 1 (um) ano.

Item II – No caso de o solicitante estar em débito com a devolução de livros para a Biblioteca do CTC, será concedido um prazo de 5 (cinco) dias úteis para a devolução do(s) mesmo(s).

IV- Orientação ao Estudante - SOE

Horário de Funcionamento: das 8h00 às 22h00.

É a seção responsável pelo auxílio à adaptação dos alunos no COTUCA e, pelo acompanhamento dos mesmos durante sua permanência no colégio. No início das aulas, as Especialistas em Educação irão se apresentar aos alunos e suas famílias, para que estes possam ter no SOE a referência para encaminhamentos acadêmicos. Os contatos e agendamentos de horários para casos específicos devem ser feitos através dos telefones ou e-mails constantes no início do Manual.

V – Representação de Classe

No início do ano letivo, são eleitos pelos colegas de classe, dois alunos de cada sala que representarão os interesses, necessidades, opiniões etc. do grupo junto aos diversos setores da escola.

VI – Reunião de Pais

Ao longo do ano letivo as reuniões de pais serão convocadas sempre que a escola julgar necessário. Preferencialmente serão realizadas reuniões individuais da família e do aluno com o SOE, Direção, ou Professores. Reuniões podem ser também solicitadas pelas famílias com prévio agendamento através do SOE – Orientação ao Estudante.

VII - Estágios

No COTUCA, o estágio é obrigatório para a conclusão de alguns cursos técnicos. A atividade de Estágio é regulamentada pela Lei Federal 11788 de 25/09/2008. No Estado de São Paulo, é complementada principalmente pela Deliberação do Conselho Estadual de Educação - CEE nº 87/2009 de 15/05/2009:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11788.htm

http://www.ceesp.sp.gov.br/Deliberacoes/de_87_09.htm

Mantemos convênios com diversas empresas e instituições, que abrem oportunidades para nossos alunos. É muito importante que cada aluno se interesse e aproveite a chance de desenvolver um currículo profissional competitivo, aprenda como participar de um processo de seleção, além de planejar sua carreira de forma a se tornar um cidadão pleno, participativo, realizado e consciente de suas responsabilidades sociais.

Acesse a opção ESTÁGIO na área do aluno (***<http://www.cotuca.unicamp.br/aluno>***) para obter outras informações importantes relativas à atividade de estágio, uma etapa fundamental

para a conclusão do seu curso no COTUCA, para a sua vida profissional e acadêmica.

Ao longo de sua permanência no colégio, você terá oportunidade de participar de palestras e eventos ligados ao assunto. Fique atento aos murais e ao site do colégio para não perder as oportunidades!

Para o envio de relatórios, é necessário que o aluno não exceda o prazo de conclusão de curso e, que esteja matriculado na disciplina Estágio Supervisionado no ano da entrega

VIII - Estudos de Campo e Visitas Técnicas em Geral

Todos os cursos, com maior ou menor frequência e segundo suas particularidades, realizam Estudos de Campo e Visitas Técnicas para desenvolver projetos e atividades complementares relacionadas às respectivas áreas de formação.

Para realizar essas atividades, o colégio providenciará um seguro, que é obrigatório por determinação da UNICAMP.

Sendo assim, o aluno que participar dessas atividades, sempre deverá apresentar o RG e CPF. Caso não o tenha, deverá providenciá-los.

Informações Disciplinares

- A. **TRAJES ESCOLARES** - Todo aluno deve apresentar-se para as atividades escolares do Colégio Técnico de Campinas e, portanto, de formação profissional, coerentemente trajado, ou seja: os rapazes com calça comprida ou bermuda, camisetas com manga, tênis ou papetes; as garotas com calça comprida, bermudas, camisetas e saias discretas, tênis, sandálias ou papetes.
O acesso a laboratórios e outros locais poderá exigir o uso de trajes específicos que serão comunicados com a devida antecedência.
- B. **USO DA QUADRA** - Usar a quadra de esportes somente para as aulas de Educação Física, ou quando devidamente autorizado.
- C. **NAMORO** - Namorar de maneira adequada ao ambiente do Colégio, evitando exageros e constrangimentos, como beijos e abraços exagerados, sentar ou deitar no colo um do outro. Evitar

ficar sozinhos em salas de aula, com a porta fechada, ou em locais onde há pouca circulação de pessoas.

- D. **BEBIDAS ALCÓOLICAS:** É vedado ao aluno introduzir (através de venda ou oferecimento), portar, guardar ou fazer uso de bebidas alcoólicas ou substâncias tóxicas/ entorpecentes, e/ou andar pelo Colégio sob efeito de álcool ou qualquer produto nocivo à saúde.
- E. **JOGOS DE AZAR** - Não trazer ou jogar baralho no Colégio.
- F. **MOBILIDADE NO ENTORNO DO COLÉGIO** – O COTUCA está situado em um bairro residencial e, portanto, todo o comportamento no entorno do colégio deve prever ações que respeitem o espaço público. Algumas atitudes a serem exercitadas: não sair do colégio para sentar-se ou namorar nas calçadas em frente as casas, interferindo diretamente no deslocamento dos pedestres da região ou gerando constrangimento para os mesmos; andar com atenção pelas ruas e, de preferência, evitar sair das dependências do Colégio; não jogar bola nas ruas, não jogar lixo no chão.
- G. **OBJETOS PERDIDOS** – Identificar todo material de uso pessoal (cadernos, livros, roupas, calculadora, pen-drives, CD's, etc.). Criar arquivo de identificação dentro da mídia com RA e nome. Encaminhar imediatamente todos os objetos encontrados na escola ao SOE. Ao final dos semestres todos os objetos encontrados que não forem retirados serão encaminhados para doação.
- H. **USO DE CELULARES** - Não utilizar aparelhos celulares, nem mesmo como calculadora ou relógio, ou ainda qualquer outro aparelho eletrônico durante as aulas sem a expressa autorização do professor. Conforme Decreto no 52.625, de 15 de janeiro de 2008, que regulamenta o uso de telefone celular nos estabelecimentos de ensino do Estado de São Paulo. “JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 2o. da Lei 12.730, de 11 de outubro de 2007, Decreta: artigo 1o – Fica proibido, durante o horário das aulas, o uso do telefone celular por alunos das escolas do sistema estadual de ensino. Parágrafo

único – a desobediência ao contido no “caput” deste artigo acarretará a adoção de medidas previstas em regimento escolar ou normas de convivência da escola”. Em caso de não cumprimento da norma em sala de aula, o professor encaminhará o assunto ao Setor competente e o aluno ficará sujeito às penalidades previstas no Regimento Escolar do Colégio.

- I. **USO DE CIGARROS** - Conforme a Portaria CTC No 41/2001, a Lei Federal nº 9294/96 (art.2º e §1º), os termos do §4º do art. 220, da Constituição Federal, a Lei Federal Nº 12546/2011, o Decreto Federal Nº 8262/2014 e a Lei Estadual Nº 13541/2009, Art. 2º, § 1º e § 2º:

“§ 1º - Aplica-se o disposto no “caput” deste artigo aos recintos de uso coletivo, total ou parcialmente fechados em qualquer dos seus lados por parede, divisória, teto ou telhado, ainda que provisórios, onde haja permanência ou circulação de pessoas.

§ 2º - Para os fins desta lei, a expressão “recintos de uso coletivo” compreende, dentre outros, os ambientes de trabalho, de estudo, de cultura, de culto religioso, de lazer, de esporte ou de entretenimento, áreas comuns de condomínios, casas de espetáculos, teatros, cinemas, bares, lanchonetes, boates, restaurantes, praças de alimentação, hotéis, pousadas, centros comerciais, bancos e similares, supermercados, açougues, padarias, farmácias e drogarias, repartições públicas, instituições de saúde, escolas, museus, bibliotecas, espaços de exposições, veículos públicos ou privados de transporte coletivo, viaturas oficiais de qualquer espécie e táxis.”

Fica proibido fumar e/ou portar produtos fumíferos (acesos) nas dependências e nas imediações do Colégio Técnico de Campinas, em qualquer circunstância, ficando estabelecido que não haverá “área devidamente reservada”. A não observância das regras implicará em encaminhamentos disciplinares, conforme o previsto no Regimento Escolar.

- J. **NOME DO COTUCA/UNICAMP** - É terminantemente proibido o uso do nome do Colégio Técnico de Campinas da UNICAMP (COTUCA) e/ou da UNICAMP para a confecção de camisetas ou promoção de qualquer tipo de Evento, sem a expressa autorização da Direção do Colégio. Ainda, é vedado ao aluno distribuir boletins ou dar publicidade a assuntos que falem em nome do Colégio sob qualquer aspecto, sem autorização da Direção.

- K. **COLA** - Cola em prova é considerada pela escola **falta gravíssima**, não importando a forma como ela ocorra. Além da anulação da prova o aluno será suspenso das atividades escolares por, no mínimo, três dias úteis.

As penalidades para infrações disciplinares estão previstas no Regimento Escolar, que pode ser consultado na íntegra em www.cotuca.unicamp.br/documentosescolares.

EXTRATO DO REGIMENTO INTERNO DO COLÉGIO TÉCNICO DE CAMPINAS – UNICAMP

10.1 TÍTULO IV - DO CORPO DISCENTE CAPÍTULO I - DOS DIREITOS

Artigo 63 - *O Corpo Discente do Colégio é constituído pelos alunos regularmente matriculados.*

Parágrafo único - Aplica-se ao Corpo Discente o regime disciplinar previsto neste Regimento Escolar, nos Estatutos da Universidade Estadual de Campinas, nas leis específicas e normas baixadas pela Diretoria do Colégio.

Artigo 64 - *É direito do aluno:*

- I - *ser respeitado por todo pessoal do Colégio e pelos colegas;*
- II - *ser considerado e valorizado em sua individualidade sem comparação nem preferência;*
- III - *ser orientado em suas dificuldades;*
- IV - *ser ouvido em suas queixas ou reclamações;*
- V - *receber seus trabalhos e tarefas devidamente corrigidos e avaliados.*

Artigo 65 - *Na defesa dos seus direitos o aluno poderá requerer ou representar ao Diretor de Ensino, sobre qualquer assunto, de seu interesse, relacionado à vida escolar.*

CAPÍTULO II - DOS DEVERES

Artigo 66 - *São deveres do aluno:*

- I - *ter conduta irrepreensível no recinto do Colégio, manifestada através dos atos de urbanidade no trato com seus colegas, de*

- acatamento e respeito ao Diretor, Professores e Funcionários em geral, e no cumprimento de todas as suas obrigações escolares;*
- II - ter correto comportamento social, onde quer que se encontre, concorrendo sempre para a elevação do conceito do Colégio;*
 - III - colaborar com a Direção do Colégio, com os Professores e Funcionários em geral na conservação do prédio e de suas instalações, bem como de todos os objetos e materiais existentes no recinto do mesmo ou em locais onde devam comparecer no exercício de suas atividades escolares;*
 - IV - indenizar o Colégio pelos prejuízos que causar ao prédio, às suas instalações, aos equipamentos didáticos e aos materiais em geral;*
 - V- usar de rigorosa probidade na execução de provas e trabalhos escolares sujeitos a julgamento;*
 - VI - comparecer às aulas desde o início, mantendo-se atento e desincumbindo-se das tarefas e deveres escolares que lhes forem atribuídos;*
 - VII - conhecer e cumprir este Regimento e todas as determinações da Direção do Colégio que lhe digam respeito;*
 - VIII aplicar a máxima diligência no aproveitamento do ensino ministrado;*
 - IX - comparecer a todas as aulas e trabalhos escolares, inclusive extraclasse previstos no Calendário e no horário escolar, justificando devidamente as ausências, quando inevitáveis.*
 - X - atender às disposições regulamentares;*
 - XI - observar o regime disciplinar instituído neste Regimento Escolar e nos Estatutos da Universidade Estadual de Campinas além de leis específicas e normas baixadas pela Diretoria do Colégio;*
 - XII - contribuir de forma efetiva para prestígio sempre crescente do Colégio e da Universidade Estadual de Campinas;*
 - XIII - trajar-se convenientemente para participação nas atividades programadas pelo Colégio.*

Artigo 67 - É vedado ao aluno:

- I - entrar em classe ou dela sair sem permissão do professor e ausentar-se do Colégio sem a devida autorização;*
- II - ocupar-se durante as aulas de qualquer atividade estranha a elas;*
- III - promover coleta, ou subscrição ou outro tipo de campanha feita no Colégio ou fora dele, utilizando o nome do Colégio, sem autorização;*
- IV - promover distúrbios, dentro ou nas imediações do Colégio ou deles participar;*

- V - *impedir a entrada de colegas nas aulas*
- VI - *promover movimentos de hostilidade e desprestígio às pessoas ou instituições ou deles participar;*
- VII- *trazer para o Colégio material estranho às atividades escolares sem autorização;*
- VIII- *distribuir boletins ou dar publicidade a assuntos que falem em nome do Colégio sob qualquer aspecto, sem autorização da Direção;*
- IX- *aplicar "TROTÉS" individuais ou coletivos de qualquer natureza dentro ou fora do Colégio.*

10.2 - TÍTULO VII - CAPÍTULO II - DA MATRÍCULA E DO TRANCAMENTO DA MATRÍCULA

Artigo 122 –

- § 6o - *É recusada a renovação de matrícula do aluno cujo comportamento tenha sido considerado inconveniente, assegurando, porém o direito de receber guia de transferência para outro Estabelecimento de Ensino ouvido o Conselho do Colégio.*
- § 9o - *Será considerado automaticamente desistente, o aluno que, sem motivo justificado e comprovado, faltar a 50% (cinquenta por cento) ou mais das atividades escolares efetivadas, devendo o Colégio notificar pais ou responsáveis.*

Artigo 123 - Poderá ser concedido, a critério do Diretor de Ensino, o trancamento de matrícula, somente a partir do segundo período letivo, se requerido pelo aluno, com a anuência expressa dos pais ou responsáveis e apenas uma vez em cada período.

- § 1o – *O trancamento de matrícula não exige o aluno de concluir o curso técnico em cinco anos.*
- § 2o – *O disposto neste artigo aplica-se também a componentes curriculares isoladamente.*
- § 3o – *O disposto neste artigo não se aplica aos cursos de especialização, Aperfeiçoamento e de Educação Profissional de nível básico.*

...”

Programas destinados aos alunos

I – PADEMT: Programa de Apoio Didático ao Ensino Médio e Técnico - Monitoria

O COTUCA conta com Serviço de Monitoria realizado por alunos, que se destacam nas diversas disciplinas do Ensino Médio e dos Cursos Técnicos, selecionados pelos diversos Departamentos e remunerados pelo Colégio. Ao final de cada ano letivo, é aberto o Processo de Seleção, cuja divulgação é feita através de cartazes e do site.

Todas as disciplinas/cursos possuem monitores para tirar dúvidas dos alunos. Para informar-se sobre os horários consulte o site do colégio.

II - Bolsa Trabalho, Alimentação e Transporte

É destinada a alunos com dificuldades econômicas. Os bolsistas são contratados para atividade remunerada de trabalho, nos diversos setores do Colégio, como elemento de auxílio aos Serviços já existentes, mediante um processo de seleção cujo principal critério é socioeconômico. Oferecemos também Bolsa Transporte e Alimentação. O Processo de Seleção acontece no mês de abril de cada ano, e sua divulgação é feita através de cartazes colocados nos murais do colégio.

III – Serviço de Atendimento Médico e Odontológico - CECOM

São realizados no CECOM (Centro de Saúde da Comunidade Universitária), localizado junto ao complexo hospitalar do Hospital de Clínicas, no campus universitário. Esses serviços são gratuitos e o atendimento é feito através da apresentação do cartão inteligente (RA) ou do Atestado de Matrícula.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: 35219020 ou 35219021 para o Atendimento Médico e 35219029 ou 35219030 para o atendimento odontológico, ou pelo site <http://www.cecom.unicamp.br>

Verificação do Rendimento Escolar

A verificação do rendimento escolar compreenderá a avaliação da aprendizagem, e a frequência do aluno às aulas, pois, a participação nas atividades desenvolvidas em sala de aula, é fator determinante para a aprendizagem.

A avaliação será expressa em notas de zero (zero) a 10 (dez), com divisão de 1 (um) em 1 (um) décimo. Exemplo: 5.1, 6.4 etc.

- **Disciplinas anuais:** o aluno obterá quatro notas, referentes à síntese (média) do aproveitamento escolar de cada bimestre.
- **Disciplinas semestrais:** o aluno obterá uma única média final de aproveitamento correspondente à síntese das notas obtidas nas avaliações feitas ao longo do semestre cursado.

A **frequência do aluno:** será verificada em cada componente curricular, sendo exigida a **frequência mínima de 75%** (setenta e cinco por cento) das aulas dadas.

1. PROMOÇÃO

Disciplinas anuais: frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas dadas e média aritmética das notas obtidas durante o ano letivo, igual ou superior a 5,0 (cinco inteiros) desde que obtenha nota igual ou superior a 4,0 (quatro inteiros) no último bimestre.

Disciplinas semestrais: frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas dadas e a média aritmética das notas obtidas durante o semestre letivo, deverá ser igual ou superior a 5,0 (cinco inteiros).

2. RETENÇÃO

Considerar-se-á retido, o aluno que obtiver:

- Frequência **inferior a 75%** (setenta e cinco por cento), qualquer que seja a média de aproveitamento;
- Média inferior a 3,5 (três inteiros e cinco décimos), para os cursos/disciplinas **anuais**, qualquer que seja a frequência.

- Média inferior a 3,0 (três inteiros), para os cursos/disciplinas com organização **semestral**, qualquer que seja a frequência.

3. RECUPERAÇÃO

3.1 – RECUPERAÇÃO PARALELA

A Recuperação Paralela é desenvolvida junto às aulas regulares de cada disciplina e tem por objetivo propiciar ao aluno novas situações de aprendizagem que possibilitem a superação dos problemas detectados em suas avaliações. Cada professor desenvolve a sua metodologia de recuperação, durante o ano/semestre letivo.

A frequência regular às monitorias é um dos principais processos de recuperação paralela.

Disciplinas anuais – recuperação paralela: todos os alunos dos cursos anuais que não obtiveram média semestral maior ou igual a cinco, ou seja, não somaram dez pontos, deverão submeter-se aos estudos de recuperação paralela, no período determinado em Calendário Escolar e segundo as orientações dos respectivos professores.

Critérios:

Média Semestral(MS) = $(B1 + B2)/2$ onde B1 = Nota do 1º bimestre e B2 = Nota do 2º bimestre

Se $M_s < 5,0$, o aluno deverá submeter-se à Recuperação Paralela, com o objetivo de melhorar suas notas do 1º Semestre.

Seja : R = Nota da Recuperação Paralela

Resultado Final M = $(MS + NR)/2$

- Se $M \geq 5,0 \rightarrow$ nova $M_s = 5,0$
- Se $M < 5,0$ e $M > M_s \rightarrow$ nova $M_s = M$
- Se $M < 5,0$ e $M < M_s \rightarrow M_s$: sem alterações em M_s .

3.2 – RECUPERAÇÃO FINAL

A Recuperação Final é realizada ao término do 1º e 2º semestres para os cursos semestrais, e ao final do 4º bimestre para os cursos anuais. Ela tem caráter de promoção ou retenção do aluno.

ATENÇÃO:

1 – Deverá fazer recuperação final de **disciplinas anuais** o aluno com média anual igual ou superior a 3,5 (mínimo de 14 pontos), e inferior a 5,0 e, frequência igual ou superior a 75%. Também, o aluno com média anual $\geq 5,0$ e média do 4º bimestre inferior a 4,0.

2 – Nas **disciplinas/cursos semestrais**, terá direito a estudos de recuperação final o aluno com média semestral igual ou superior a 3,0 e inferior a 5,0 e, frequência igual ou superior a 75%.

4 - Considerar-se-ão **aprovados**, após os estudos e avaliações de recuperação final em cada disciplina, os alunos que obtiverem nota maior ou igual a 5,0 (cinco inteiros), **na média aritmética entre a média anual e a nota de recuperação.**

Ex: $\frac{\text{Média Anual} + \text{Nota da Recuperação}}{2} \geq 5,0$

4 - CONSELHO DE CLASSE

Será submetido ao Conselho de Classe, o aluno que obtiver, após os estudos e avaliação de recuperação final, média aritmética abaixo da mínima estabelecida para aprovação, desde que não inferior a 4,5 (quatro inteiros e cinco décimos).

A deliberação sobre a promoção ou retenção desses alunos será tomada por maioria de votos.

5 - PROGRESSÃO PARCIAL

O Colégio adota o regime de progressão parcial para os alunos que, após estudos de recuperação, não tenham conseguido aprovação em algum componente curricular. Neste caso, o aluno continuará matriculado na(s) disciplina(s) da série/período em que ficou retido, podendo adiantar matérias da série/período subsequente, somente **se**

o horário assim o permitir, após análise dos aspectos pedagógicos e educacionais e respeitando os pré-requisitos, quando houver.

Caso as disciplinas da série seguinte tenham como pré-requisito alguma das disciplinas em regime de progressão parcial ou tenham conflito de horário, o aluno **não poderá cursá-la(s)**, enquanto não obtiver aprovação na(s) disciplina(s) pendente(s).

5.1- Desistentes

É considerado desistente:

- O aluno ingressante que não efetuar matrícula nas datas previstas nas normas do Processo Seletivo;
- O aluno ingressante que não freqüentar regularmente as aulas durante a primeira semana do primeiro período letivo, sem justificativa cabal do motivo que impediu a sua freqüência;
- Não concluiu seu curso no prazo máximo fixado para integralização do itinerário formativo;
- Sem motivo justificado e comprovado, tenha faltado a 50% (cinquenta por cento) ou mais das atividades efetivas de qualquer das disciplinas em que está matriculado, devendo o Colégio notificar pais ou responsáveis, no caso de aluno menor de idade;
- Estar retido em 50% ou mais das disciplinas em que esteja matriculado por, sem motivo justificado, deixar de realizar quaisquer das avaliações previstas nessas disciplinas.

Alunos dos cursos técnicos em regime de Concomitância Interna que desistirem do Ensino Técnico estarão impossibilitados de cursar o Ensino Médio no colégio.

Para outras informações, consulte o Regimento Interno do Colégio, disponível no site:

www.cotuca.unicamp.br/documentosescolares

Outros Serviços

I- Refeitório

Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários:

- Almoço: das 11h15 às 13h30
- Jantar: das 17h00 às 19h00
- Para usufruir das refeições, o(a) aluno(a) deverá carregar previamente, o Cartão Inteligente (RA), com os valores das refeições, conforme as orientações a seguir.

O valor de cada refeição é de R\$2,00; e poderá ser colocado quantos créditos (refeições) o aluno desejar, considerando o mínimo de uma refeição.

1. **A inserção de créditos no cartão inteligente deverá ser feita na estação de carga (máquina), instalada no colégio ou no campus universitário. É importante ressaltar que só são aceitas cédulas, moedas não. Não é permitido o acesso ao refeitório sem os créditos no RA.**

Horário de Funcionamento da Execução Orçamentária:

Período Diurno: 2ª a 6ª feiras, das 8h30 às 11h00, e das 14h00 às 16h00.

Período Noturno: 3ª feira, das 17h00 às 18h40, e de 5ª feira, das 17h00 às 19h00.

Como o colégio não disponibiliza copos descartáveis, no início do curso o aluno receberá uma caneca para uso no refeitório.

II – ARMÁRIOS PARA ALUNOS

Os alunos do Colégio poderão alugar um armário para guardar seu material. As informações completas estão disponíveis no endereço:

<http://cotuca.unicamp.br/documentosescolares>

Grêmio Estudantil

Os alunos do COTUCA possuem um Grêmio Estudantil com eleições realizadas anualmente, em conformidade com a Lei Estadual 15.667 de 12/01/2015. A participação consciente do aluno na vida escolar é um exercício de cidadania que deve ser intensamente praticado. Informe-se lá sobre as atividades propostas.

Associação de Pais e Mestres (APM)

Incentiva, financia e realiza diversas atividades na Escola, tais como: aquisição de publicações e revistas técnicas, assistência técnica imediata para manutenção de equipamentos dos cursos técnicos, entre outros. Ela é composta por pais de alunos e professores, e têm-se pautado pela aplicação dos recursos financeiros no aprimoramento das condições de ensino e aprendizagem do COTUCA. Alunos comprovadamente carentes são assistidos através da verba recolhida pela contribuição à APM.

A contribuição de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) é anual e muito importante e pode ser paga em duas parcelas de R\$ 90,00 (noventa reais). Os dados para depósito são os seguintes:

APM do COTUCA: Banco Santander 033.

Agência: 207. Conta Corrente 13.010001-3

Ao fazerem a contribuição, os alunos recebem como brinde, **duas camisetas** indicadas para identificação dos **alunos do COTUCA**.

Incentive seus pais a participarem e participe você também, encaminhando sugestões. As reuniões são abertas a todos os interessados.

Para maiores informações acesse o site:

<http://www.cotuca.unicamp.br/apm/>

Congregação do Colégio

O Colégio possui uma Congregação que é um órgão deliberativo constituído por representantes do Corpo Docente, de Servidores e de Alunos. Informe-se melhor no site do colégio e participe, pois essa Congregação é o fórum do Colégio onde se decidem as questões de interesse de todos.

Área Externa ao Colégio

Havendo qualquer problema na área externa ao Colégio, dirija-se à portaria do COTUCA ou informe a Polícia Militar, através do telefone de emergência 190. Caso haja alguma ocorrência, dirija-se ao Distrito Policial mais próximo, e faça o Boletim de Ocorrência (BO), entregando uma cópia do mesmo para a Orientação ao Aluno do Colégio.

NORMAS PARA USO DOS RECURSOS DE INFORMÁTICA

Durante as aulas de vários cursos, os alunos deverão fazer uso dos computadores do colégio, que estão conectados à nossa rede, para a realização das atividades pedagógicas previstas.

A fim de estabelecer os limites éticos e legais desse uso, o colégio exige que os futuros usuários ou seus responsáveis, assinem um Termo de Compromisso, indicativo de conhecimento das regras de uso dos laboratórios e das penalidades previstas no Regimento Escolar em casos de inadequação no uso dos computadores.

Recomendamos ainda o acesso aos sites indicados no documento onde as normas de uso são explicitadas.

As regras estão disponíveis no endereço:

<http://cotuca.unicamp.br/documentosescolares>

Reitor da Universidade Estadual de Campinas

Prof. Dr. José Tadeu Jorge

Coordenador Geral da Universidade

Prof. Dr. Álvaro Penteado Crósta

Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários

Prof. Dr. João Frederico da Costa Azevedo Meyer

Pró- Reitor de Desenvolvimento Universitário

Profa. Dra. Teresa Dib Zambon Atvars

Pró-Reitor de Pesquisa

Profa. Dra. Gláucia Maria Pastore

Pró-Reitor de Pós Graduação

Profa. Dra. Rachel Meneguello

Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. Luís Alberto Magna

Elaboração

Alan Cesar Ikuo Yamamoto
Ângela Salvucci
Célia Regina Duarte
Celso Akira Nishibe
Celso Roberto Dias Bueno
Cibele Oliveira
Clélia Roberta Duarte
Euryanthe Rossana Heinrich
Ione Pereira de Sousa
Marilda Truzzi
Neila Benzi Nucci
Paulo Victor de Oliveira Miguel
Teresa Helena Portela F. de Carvalho
Vanessa Petrilli Bavaresco
Vera Lúcia Pires Gomes

Realização

Diretoria de Ensino
Orientação Pedagógica
Orientação ao Estudante

Impressão

Gráfica Central da Unicamp

_____ *Dezembro de 2015* _____

JANEIRO

1: Confraternização Universal

2016

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

FEVEREIRO

8: Expediente Suspenso, 9: Carnaval, 10: Cinzas

2016

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29						

MARÇO

24: Expediente suspenso, 25: Sexta-feira da Paixão

2016

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

ABRIL

21: Tiradentes, 22: Expediente Suspenso

2016

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

MAIO

1: Dia do Trabalho, 26: Corpus Christi, 27: Expediente suspenso

2016

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

JUNHO

4: Corpus Christi, 5: Expediente Suspenso

2016

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

JULHO

9: Data Magna do Estado de São Paulo

2016

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

AGOSTO

2016

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

SETEMBRO

7: Independência do Brasil

2016

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

12: Dia da padroeira do Brasil, 28: Dia do Funcionário Público Estadual

OUTUBRO

2016

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

NOVEMBRO

2: Finados, 14: Expediente suspenso, 15: Proclamação da República, 20: Dia da Consciência negra,

2016

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

DEZEMBRO

7: Expediente suspenso , 8 : Dia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição, 24: Véspera de Natal, 25: Natal, 26 a 31: Atividades Suspensas.

2016

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

JANEIRO

1: Confraternização Universal

2017

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

